



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 99/72**

Prorroga dispositivo da Lei Municipal  
nº 74/70, de 21/12/1970.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:**

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1973, o prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal nº 74/70, de 21/12/1970.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**,  
aos trinta ( 30 ) dias de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e  
dois ( 1972 ).

*Urbano Arnecke*  
**URBANO ARNECKE**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Dirceu Pibernat Yllana*  
**DIRCEU PIBERNAT YLLANA**  
Secretário Municipal de Administração

